

Oceana Long  
Biased Fundo de  
Investimento em  
Cotas de Fundos  
de Investimento  
Multimercado

CNPJ: 19.496.576/0001-10  
(Administrado pela BNY Mellon  
Serviços Financeiros Distribuidora de  
Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

**Demonstrações financeiras em  
30 de setembro de 2018 e 2017**

# Conteúdo

<b>Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras</b>	<b>3</b>
<b>Demonstrativo da composição e diversificação da carteira</b>	<b>7</b>
<b>Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido</b>	<b>8</b>
<b>Notas explicativas às demonstrações financeiras</b>	<b>9</b>



KPMG Auditores Independentes  
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro  
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil  
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil  
Telefone +55 (21) 2207-9400  
www.kpmg.com.br

## Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos  
Cotistas e à Administração do  
Oceana Long Biased Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento  
Multimercado  
Rio de Janeiro - RJ

### Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Oceana Long Biased Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado ("Fundo"), administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 30 de setembro de 2018 e a respectiva demonstração das evoluções do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as principais políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Oceana Long Biased Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado em 30 de setembro de 2018 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução nº 555/14 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.



### **Principais assuntos de auditoria**

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

### **Valorização de Fundo Investido**

Em 30 de setembro de 2018, o Fundo possuía 100,15% de seu patrimônio líquido representado por cotas de fundo de investimento ("Fundo Investido"), cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização do valor da cota do Fundo Investido divulgada pela Administradora. Esse fundo investe substancialmente em ativos financeiros mensurados ao valor justo para os quais os preços e indexadores/parâmetros são observáveis no mercado. Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.

### **Como nossa auditoria conduziu esse assunto**

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a:

- (i) Avaliar o desenho dos controles internos chaves, definidos pela Administradora, para a valorização da cota do Fundo Investido;
- (ii) Com o auxílio de nossos especialistas em instrumentos financeiros, recalcular o valor do investimento em cota de Fundo Investido com base no valor da cota divulgada pela Administradora;
- (iii) Obter a carteira de investimentos do Fundo Investido significativo na data-base da nossa auditoria, bem como sua última demonstração financeira auditada disponível, e avaliar a composição e perfil de risco dos investimentos e a existência de algum assunto significativo;
- (iv) Avaliar a razoabilidade da rentabilidade obtida pelo Fundo auditado no exercício, por meio da comparação do seu resultado com o resultado esperado da variação da cota do Fundo Investido; e
- (v) Avaliar as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos que são aceitáveis a mensuração e o nível de divulgação dos ativos financeiros, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 30 de setembro de 2018.



### **Responsabilidade da Administração do Fundo pelas demonstrações financeiras**

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução CVM 555/14 e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas na Instrução CVM 555/14, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.



- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2018

KPMG Auditores Independentes  
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

José Claudio Costa  
Contador CRC 1SP-167720/O-1

**Oceana Long Biased Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado**

CNPJ: 19.496.576/0001-10

(Administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

**Demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 30 de setembro de 2018**

(Em milhares de Reais)

Aplicações/especificações	Quantidade	Custo total	Valor Justo/realização	% sobre o patrimônio líquido
<b>Disponibilidades</b>				
BNY Mellon Banco S.A.			86	0,03
<b>Cotas de fundo</b>				
Multimercado:				
Oceana Long Biased Master Fundo de Investimento Multimercado	117.177.049	239.810	254.031	100,15
<b>Valores a receber</b>				
Resgates de cotas de fundo a receber			464	0,18
<b>Valores a pagar</b>				
Taxa de administração			(937)	(0,36)
Taxa de performance			(439)	(0,17)
Taxa de performance			(28)	(0,01)
Cotas a resgatar			(463)	(0,18)
Outros			(7)	-
<b>Patrimônio líquido</b>			253.644	100,00

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Oceana Long Biased Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado

CNPJ: 19.496.576/0001-10

(Administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

## Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido

Exercícios findos em 30 de setembro de 2018 e 2017

(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas)

	2018	2017
<b>Patrimônio líquido no início dos exercícios</b>		
94.167.115,78 cotas a R\$ 1,874085	176.477	-
45.936.730,56 cotas a R\$ 1,474973	-	67.755
<b>Cotas emitidas</b>		
50.261.455,22 cotas	94.691	-
88.851.907,41 cotas	-	157.188
<b>Cotas resgatadas</b>		
10.512.815,73 cotas	(18.257)	-
40.621.522,19 cotas	-	(58.748)
<b>Variações nos resgates de cotas</b>	<u>(2.058)</u>	<u>(3.916)</u>
<b>Patrimônio líquido antes do resultado dos exercícios</b>	<u>250.853</u>	<u>162.279</u>
<b>Composição do resultado dos exercícios</b>		
<b>Cotas de fundo</b>		
Resultado com aplicações em cotas de fundo	<u>7.982</u>	<u>17.112</u>
<b>Receitas</b>		
Reversão de performance	<u>641</u>	<u>3</u>
<b>Despesas</b>	<u>(5.832)</u>	<u>(2.917)</u>
Taxa de administração	(5.186)	(1.287)
Taxa de performance	(583)	(1.592)
Auditoria e custódia	(34)	(24)
Publicações e correspondências	(7)	(4)
Taxa de fiscalização	(16)	(7)
Despesas diversas	(6)	(3)
<b>Resultado dos exercícios</b>	<u>2.791</u>	<u>14.198</u>
<b>Patrimônio líquido no final dos exercícios</b>		
133.915.755,27 cotas a R\$ 1,894053	253.644	-
94.167.115,78 cotas a R\$ 1,874085	<u>-</u>	<u>176.477</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## **Notas explicativas às demonstrações financeiras**

*(Em milhares de Reais)*

### **1 Contexto operacional**

O Oceana Long Biased Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado (“Fundo”) foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração e iniciou suas operações em 7 de março de 2014. O Fundo tem como objetivo buscar retornos absolutos não correlacionados a quaisquer índices.

A gestão da carteira do Fundo compete à Oceana Investimentos Administradora de Carteira de Valores Mobiliários Ltda. (“Gestora”).

De acordo com o Regulamento do Fundo, a estratégia adotada pela Gestora consiste em manter, no mínimo, 95% do seu patrimônio investido em cotas do Oceana Long Biased Master Fundo de Investimento Multimercado, administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Administradora”) e gerido pela Gestora.

O Fundo tem como público-alvo investidores em geral.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

### **2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras**

Elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pelas Instruções nº 555/14 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), incluindo as normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e as orientações emanadas da CVM.

### **3 Descrição das principais práticas contábeis**

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

#### **a. Reconhecimento de receitas e despesas**

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

#### **b. Títulos e valores mobiliários**

De acordo com o estabelecido na Instrução nº 577/16 da CVM, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas, de acordo com a intenção de negociação dos cotistas, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

##### ***i. Títulos para negociação***

Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor justo, em que os ganhos e/ou as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado; e

**ii. *Títulos mantidos até o vencimento***

Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:

- Que o fundo seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, estes últimos definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento; e
- Que todos os cotistas declarem formalmente, por meio de um termo de adesão ao Regulamento do fundo, a sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do fundo como mantidos até o vencimento.

***Cotas de fundo***

As cotas de fundo de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pela variação no valor das cotas informado pela Administradora e estão classificadas na categoria de “Títulos para negociação”. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundo de investimento estão apresentadas em “Resultado com aplicações em cotas de fundo”.

**c. *Receitas diversas***

Os valores de receitas diversas apresentados nas demonstrações das evoluções do patrimônio líquido representam, substancialmente, a reversão da taxa de performance devido a mudança de provisão, que antes era semestral, e agora passou a ser anual.

## **4 Gerenciamento de riscos**

**a. Tipos de riscos**

***Mercado***

As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado, resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho do Fundo e/ou do fundo investido. O valor dos ativos que integram a carteira do Fundo e/ou do fundo investido pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. A queda ou o aumento nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo e/ou do fundo investido podem ser temporários, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados.

Ao utilizar operações de derivativos, o risco de mercado pode ser ampliado através de posições direcionais e alavancagem ou reduzido através de operações de *hedge*. Como os recursos necessários para efetuar operações de derivativos são apenas para depósitos de margem ou prêmios de opções, caso seja permitido ao fundo investido alavancar posições, na hipótese de grandes oscilações no mercado, este poderá incorrer em perdas superiores ao valor do seu patrimônio líquido. Existe também o risco de distorção do preço entre o derivativo e seu ativo objeto para as operações de *hedge*, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do fundo investido, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas.

### **Crédito**

Consiste no risco de a contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo e/ou ao fundo investido.

### **Liquidez**

Consiste no risco de o Fundo e/ou o fundo investido não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu Regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e/ou do fundo investido e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

## **b. Controles relacionados aos riscos**

O controle do risco da Administradora é baseado na perda máxima aceitável projetada para o fundo investido, de modo a evitar que incorra em risco excessivo. Entende-se por risco excessivo a manutenção de posições em carteira que gerem perdas projetadas superiores aos limites preestabelecidos pela Administradora, de acordo com a realização dos controles de *value at risk* (“VaR”) e *stress testing*. Os limites de VaR e *stress testing* são estabelecidos como percentual do patrimônio líquido, bem como diferentes fatores de risco. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento a critério da Administradora.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Gestora e pela Administradora, que efetua o monitoramento dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum *default* no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo Comitê de Crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

Embora seja mantido sistema de gerenciamento de risco das aplicações do Fundo, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

## **c. Análise de sensibilidade**

O VaR é uma métrica de risco que informa a perda financeira esperada em cenários em que se considera a dinâmica e correlações entre os fatores de risco que incidem sobre carteira. A modelagem utilizada é um VaR paramétrico que baseia-se no conhecimento prévio de uma distribuição estatística para fazer o cálculo das perdas financeiras com base em hipótese de comportamento da distribuição de probabilidades dos retornos dos ativos. Para o cálculo do VaR, assumimos um intervalo de confiança de 97,5%, horizonte de 1 dia e uma janela de observações de 300 dias úteis para as séries dos fatores de risco. Volatilidades e correlações são calculadas à partir de uma metodologia de ponderação exponencial em médias móveis (*Exponential Weighted Moving Average* - EWMA com lambda 0,94). O VaR associado à cada grupo de fatores de risco é calculado a partir de uma metodologia em Delta Normal onde se calcula a exposição marginal/pontual de cada ativo da carteira à cada fator de risco.

Limitações do modelo: o VaR assume que ocorrências passadas explicam consistentemente a evolução das volatilidades e das correlações futuras o que pode não ocorrer principalmente quando existem poucos registros na amostra. Sendo assim a metodologia não é capaz de sensibilizar a métrica à eventos exógenos tais como mudanças de legislação, eventos políticos relevantes, choques de produtividade exógenos, eventos climáticos não sazonais, entre outros. Além disto, a metodologia assume que a distribuição de probabilidade do retorno da carteira é Gaussiana o que só ocorre consistentemente quando uma série de premissas teóricas são observadas em conjunto.

O *Stress Test* é a comparação entre a carteira do dia de referência com a mesma carteira reprecificada utilizando cenários de risco pessimista e otimista divulgados pela Administradora diariamente e que se baseiam nos cenários divulgados pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3 S.A.”). Estes cenários consideram as correlações e as dinâmicas de curto e longo prazos dos fatores de risco para simular uma situação de crise ou de choque adverso ou favorável na atividade econômica e no mercado financeiro como um todo que seja o mais factível possível.

Limitações do modelo: o *Stress Test* assume que os cenários utilizados para cada fator de risco são os mais extremos dentre os factíveis usando observações passadas para esta classificação. Os cenários utilizados nas simulações podem diferir da realidade principalmente diante de eventos exógenos tais como mudanças de legislação, eventos políticos relevantes, choques de produtividade exógenos, eventos climáticos não sazonais entre outros. Adicionalmente os cenários da Administradora diferem dos cenários divulgados pela B3 S.A. já que além do choque de mercado se aplica um fator de liquidez distinto para cada ação seguindo metodologia própria.

É utilizado o valor das cotas dos fundos não administrados pela Administradora como fatores de risco (posição à vista em *Equity*) seja no VaR, seja no *Stress Test* já que não se tem acesso detalhado às informações das carteiras desses fundos. Para os demais fundos, seus ativos são consolidados aos ativos do Fundo para análise dos cenários.

#### Em Reais

Patrimônio Líquido			VaR	% s/ PL
253.643.515			3.970.493	1,57%
<b>Stress Test</b>				
	Cenário Otimista		Cenário Pessimista	
	R\$	%	R\$	%
Ações Bovespa	29.993.889	11,83%	(29.993.889)	-11,83%
Ações Estrangeiras	(12.876)	-0,01%	(107.265)	-0,04%
Deságio LFT	(18.121)	-0,01%	(644.300)	-0,25%
Inflação	2.147.700	0,85%	(385.373)	-0,15%
Juros Internos	244	0,00%	(236)	0,00%
Taxas de Câmbio	(901.095)	-0,36%	181.176	0,07%
Consolidado	31.209.741	12,30%	(30.949.887)	-12,20%

## **5 Emissões e resgates de cotas**

As emissões de cotas são processadas com base no valor da cota em vigor no primeiro dia útil subsequente ao da efetiva disponibilidade dos recursos.

Os resgates são pagos no terceiro dia útil subsequente à data da conversão em quantidade de cotas, que ocorre: (i) sem a cobrança de taxa de saída, no último dia útil do mês, em caso de solicitação de resgate até o décimo dia do mês em curso; (ii) sem a cobrança de taxa de saída, no último dia útil do mês subsequente, em caso de solicitação de resgate após o décimo dia do mês em curso; ou (iii) no terceiro dia útil subsequente ao da respectiva solicitação, sendo descontada taxa de saída à razão de 5% sobre o valor resgatado. O valor arrecadado com a taxa de saída é incorporado ao patrimônio do Fundo.

Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar a alteração do tratamento tributário do Fundo ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, a Administradora poderá declarar o fechamento do Fundo para a realização de resgates, sendo obrigatória a convocação de Assembleia Geral, no prazo máximo de um dia útil, para deliberar, no prazo de 15 dias corridos a contar da data do fechamento para resgate, sobre as seguintes possibilidades: (i) substituição da Administradora, da Gestora ou de ambas; (ii) reabertura ou manutenção do fechamento do Fundo para resgate; (iii) possibilidade do pagamento de resgate em títulos e valores mobiliários; (iv) cisão do Fundo; e (v) liquidação do Fundo.

## **6 Remuneração da Administração**

### **a. Taxa de administração**

A taxa de administração é paga mensalmente e calculada sobre o patrimônio líquido diário à razão de 2% ao ano. A taxa de administração máxima admitida para o Fundo, por consequência das suas aplicações em cotas de outros fundos, é de 2,50% ao ano, calculada sobre seu patrimônio líquido.

### **b. Taxa de performance**

A Gestora faz jus a uma remuneração, a título de taxa de performance, correspondente a 15% sobre a valorização da cota que exceder 100% da variação do IPCA acrescida de 6% ao ano, desde que o valor da cota ao final de cada período de cálculo seja superior ao valor da cota do Fundo por ocasião da última cobrança de taxa de performance. Essa remuneração é calculada diariamente, por aplicação, e o pagamento efetuado, quando devido, anualmente, com base no mês de dezembro de cada ano (semestralmente, com base nos semestres findos em junho e dezembro de cada ano, até 27 de maio de 2018), podendo ser antecipado no caso de resgate de cotas.

### **c. Taxa de custódia**

A taxa máxima cobrada pelo serviço de custódia do Fundo é de 0,003% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, considerando uma remuneração mínima mensal de R\$ 0,13, a qual será corrigida anualmente de acordo com a variação do IGP-M divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

## 7 Custódia dos títulos da carteira

As cotas de fundo de investimento são escriturais e controladas pela Administradora.

## 8 Prestadores de serviços

A Administradora contratou os seguintes serviços:

<b>Descrição</b>	<b>Prestador do serviço</b>
Gestão da carteira	Oceana Investimentos Administradora de Carteira de Valores Mobiliários Ltda
Distribuição, agenciamento e colocação de cotas do Fundo	A relação com a qualificação completa encontra-se disponível no website da Administradora.
Controladoria	BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A
Custódia e tesouraria	BNY Mellon Banco S.A

## 9 Tributação

### a. Cotistas

#### *Imposto de renda*

O imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos cotistas, quando aplicável, é calculado semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano, bem como por ocasião do resgate de cotas do Fundo. De acordo com o artigo 1º da Lei nº 11.033/04, os rendimentos auferidos pelos cotistas de fundos de investimento em renda fixa são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; e (ii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

#### *Imposto sobre operações financeiras*

De acordo com o Decreto nº 6.306/07 - Regulamento do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (RIOF) e alterações posteriores, o Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) é calculado à alíquota de 1% ao dia sobre o valor de resgate das cotas realizado pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

**b. Fundo**

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

**10 Política de distribuição dos resultados**

Os rendimentos são incorporados à posição dos cotistas diariamente.

**11 Política de divulgação das informações**

A divulgação das informações do Fundo ao cotista é realizada através de correspondência, inclusive por meio de correio eletrônico (e-mail) e canais eletrônicos, incluindo a rede mundial de computadores.

**12 Rentabilidade do Fundo**

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, comparada com a variação do IPCA acrescida de 6% ao ano, e o patrimônio líquido médio dos exercícios foram os seguintes:

Exercícios findos em	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)	Variação do IPCA + 6% a.a. (%)
30 de setembro de 2018	262.759	1,07	10,80
30 de setembro de 2017	65.317	27,06	8,83

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

**13 Transações com partes relacionadas**

Durante o exercício findo em 30 de setembro de 2018 e período de 6 de março de 2017 a 30 de setembro de 2017, o Fundo manteve movimentação em conta corrente no BNY Mellon Banco S.A. (“Banco”), integrante do conglomerado financeiro ao qual a Administradora também pertence e prestador do serviço de custódia dos títulos da carteira do Fundo. A despesa de custódia com o Banco, no exercício, no montante de R\$ 8 (2017: R\$ 1), foi reconhecida na rubrica “Auditoria e custódia” das demonstrações das evoluções do patrimônio líquido. Adicionalmente, em 30 de setembro de 2018, o saldo em conta corrente do Fundo no Banco, no montante de R\$ 86, encontra-se apresentado na rubrica “Disponibilidades” do demonstrativo da composição e diversificação da carteira.

**14 Demandas judiciais**

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

**15 Alterações estatutárias**

- a. Em Assembleia Geral de Cotistas de 25 de abril de 2018, foram deliberadas: (i) alteração do período de apuração e provisionamento da taxa de performance do Fundo, de semestre civil para ano civil; e (ii) a alteração na política de investimento do Fundo. Tais deliberações entraram em vigor em 28 de maio de 2018.

- b. Em Assembleia Geral de Cotistas de 31 de janeiro de 2017, foram deliberadas: (i) a alteração do prestador de serviço de custódia e tesouraria do Fundo, para BNY Mellon Banco S.A.; e (ii) a alteração na política de investimento do Fundo. Tais deliberações entraram em vigor em 6 de março de 2017.

## **16 Informações adicionais**

Informamos que a Administradora, nos exercícios, não contratou serviços da KPMG Auditores Independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

\* \* \*

Carlos Alberto Saraiva  
Diretor

Márcio Mota de O. Azevedo  
Contador  
CRC RJ-071838/O-0